



## **RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a não obrigatoriedade dos alunos de mestrado do Programa realizar a prova de conhecimento para o processo seletivo de doutorado.*

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentais, resolve:

Art. 1º - Os estudantes e egressos do mestrado do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia que efetuarem a inscrição para participar do processo seletivo no nível de Doutorado não necessitarão realizar a prova de conhecimento prevista no respectivo edital, desde que sua seleção ao mestrado tenha ocorrido em um prazo de no máximo 30 meses anteriores ao início da seleção para o Doutorado.

Parágrafo único – Os estudantes de Mestrado mencionados no art. 1º deverão realizar as demais etapas da seleção de Doutorado, sendo convocados conforme o cronograma publicado no site do Programa.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.